



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



PROCESSO SELETIVO-2ª ETAPA PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)
EDITAL Nº 07/2016-TRV/UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 150, da Resolução nº 177/12-CEPEX, de 05.11.2012, considerando o Edital nº 70/2015-PREG/UFPI, de 25.11.2015, e levando-se em conta o resultado divulgado pelo Edital nº 03/2016-PREG/UFPI, de 08.01.2016, torna pública a realização de Processo Seletivo . 2ª etapa para preenchimento de até 02 (duas) vagas em cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2016.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SISU), na modalidade Transferência Voluntária (TRV).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo-2ª etapa, na modalidade Transferência Voluntária (TRV), será realizado pela Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), vinculada à Reitoria da UFPI.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo-2ª etapa objetiva o preenchimento de até 02 (duas) vagas através de Transferência Voluntária (TRV), previsto no inciso I, do artigo 95, do Regimento Geral da UFPI.
- 1.3 A transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFPI, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional, mediante ocupação de vaga(s) específica(s) e aprovação em Processo Seletivo próprio.
- 1.4 A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação, ao qual o aluno encontra-se vinculado na instituição de origem, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFPI.
- 1.5 Define-se por instituição de origem aquela à qual o aluno encontra-se regularmente vinculado no momento da solicitação.

2. DAS VAGAS

- 2.1 A quantidade de vagas potenciais existentes, para o Processo Seletivo-2ª etapa, na modalidade Transferência Voluntária (TRV) para a UFPI, para os cursos com candidatos selecionados na primeira etapa, encontra-se no quadro único abaixo.

**QUADRO ÚNICO È VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/2016.1
(MODALIDADE PRESENCIAL) È 02 VAGAS**

CAMPUS ÍMINISTRO PETRÔNIO PORTELLAÍ (CMPP) - TERESINA È PI

| CÓDIGO DE CURSO | CENTRO DE ENSINO | VAGAS |
|--|---|-------|
| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) | | |
| 485 | BACHARELADO EM ODONTOLOGIA - Turno INTEGRAL | 01 |
| 486 | BACHARELADO EM ENFERMAGEM . Turno INTEGRAL | 01 |
| TOTAL | | 02 |

- 2.2 Para definição da quantidade de vagas disponíveis para o Processo Seletivo -2ª Etapa, apresentada no quadro único do subitem 2.1, deste Edital, levou-se em consideração o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo na modalidade de Transferência Voluntária (TRV), no âmbito da UFPI, divulgado pelo Edital nº 70/2015-PREG/UFPI, de 25.11.2015, assim como o resultado da interposição de recursos junto à Câmara de Ensino de Graduação, conforme o Edital nº 02/2015-PREG/UFPI, de 08.01.2016, e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI.
- 2.3 A disponibilidade de vagas na modalidade Transferência Voluntária (TRV) para a UFPI, previstas neste Edital, não implica, necessariamente, no seu preenchimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO È 2ª ETAPA

- 3.1 Somente poderá participar do Processo Seletivo -2ª Etapa o candidato habilitado no Processo Seletivo- 1ª Etapa que:
 - a) atender aos requisitos e à documentação estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.1.1 do Edital nº 70/2015-PREG/UFPI, de 25.11.2015, mediante verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG);

- b) tiver o seu nome divulgado no resultado do Processo Seletivo-1ª etapa, modalidade de Transferência Voluntária (TRV), pelo Edital nº 70/2015-PREG/UFPI, de 25.11.2015, como candidato habilitado, mediante deferimento de sua solicitação na triagem documental, realizada conforme explicitado no subitem 3.1, alínea ~~a~~, deste Edital; ou
 - c) ter a sua solicitação da interposição de recursos deferida junto à Câmara de Ensino de Graduação, conforme resultado divulgado pelo Edital nº 03/2016-PREG/UFPI, de 08.01.2016, ou ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI.
- 3.2 O Processo Seletivo - 2ª etapa para Transferência Voluntária (TRV) será realizado mediante prova escrita de conhecimentos sobre disciplinas abrangendo os 04 (quatro) primeiros blocos ou períodos do curso pretendido pelo candidato, elaborada por professores lotados nos respectivos departamentos.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO-2ª ETAPA

- 4.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) convocará os candidatos habilitados para participar do Processo Seletivo -2ª Etapa, informando a data, o local e o horário de realização da prova escrita de conhecimentos, por meio do endereço eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e/ou de outros meios que julgar adequados, no dia **22.02.2016**, conforme consta no Cronograma de Execução do Processo Seletivo-2ª Etapa, Anexo II deste Edital.
- 4.2 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo - 2ª Etapa em igualdade de condições a outro candidato, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida.
- 4.3 Ao participar deste Processo Seletivo, na condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá informar, até às 17h30min do dia **26.02.2016**, impreterivelmente, à Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, bem como entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, os seguintes documentos:
- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Processo Seletivo-2ª etapa, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como aprovável causa da deficiência;
 - b) requerimento, em formulário próprio, cujo modelo estará disponível na COPESE, indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhante para realizar a prova com leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
- 4.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
- 4.4.1 O não cumprimento do subitem 4.3, alíneas ~~a~~ e ~~b~~ deste Edital, desobrigará a organização do Processo Seletivo-2ª etapa da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de leitor e da concessão de tempo adicional.
 - 4.4.2 As solicitações após o prazo estabelecido no subitem 4.3 deste Edital serão indeferidas.
 - 4.4.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo-2ª etapa e não será devolvido.
- 4.5 A critério do candidato, o laudo médico e o requerimento citados no subitem 4.3, alíneas ~~a~~ e ~~b~~, respectivamente, deste Edital, poderão, ainda, ser entregues por terceiro, até a data estabelecida no subitem 4.3 deste Edital, em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na UFPI/COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, bairro Ininga, Teresina-PI.
- 4.6 O candidato portador de necessidades especiais que não informar esta condição à COPESE não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
- 4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a prova escrita de conhecimentos deverá solicitar à COPESE uma sala especial até 03 (três) dias antes da realização do Processo Seletivo-2ª etapa. No dia da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela criança.
- 4.7.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 5.1 A prova escrita de conhecimentos constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre conteúdos de disciplinas abrangendo os 04 (quatro) primeiros blocos ou períodos do curso de graduação da UFPI pretendido pelo candidato, valendo 01 (um) ponto cada questão.
- 5.2 As questões da prova escrita de conhecimentos terão 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.
- 5.3 O conteúdo programático das disciplinas de cada curso de graduação da UFPI, objeto das questões da prova escrita de conhecimentos, está especificado no Conteúdo Programático, Anexo I deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 A prova escrita de conhecimentos será realizada na **COPESE**, da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, bairro Ininga, Teresina-PI, no dia **04.03.2016**, com 3(três) horas de duração, iniciando-se às 9h e encerrando-se às 12h, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
- 6.2 O candidato deverá chegar ao local onde realizará a prova escrita de conhecimentos com 60 minutos de antecedência. O portão ou porta do local de aplicação da prova será fechado, pontualmente, às 9h, observado o horário local, não sendo permitida a entrada de candidato após esta hora, em hipótese alguma.
- 6.3 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da prova munido do documento original de identidade.
 - 6.3.1 Serão aceitos como documento de identificação original aqueles que tenham fé pública, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação-CNH (modelo novo, dentro do prazo de validade), e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por força de Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.
- 6.4 Sem o documento original de identificação, o candidato não fará a prova de conhecimentos do Processo Seletivo-2ª etapa.
 - 6.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 6.4.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
- 6.5 Será exigida identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.6 Só é permitido ao candidato manter consigo, durante a prova, os seguintes materiais: caneta, lápis, borracha, documento de identificação, caderno de questões (prova escrita de conhecimentos) e cartão-resposta. Se o candidato levar outros objetos, tais como telefone celular, relógio, calculadora, etc, serão recolhidos e acondicionados em saco plástico apropriado.
 - 6.6.1 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova escrita de conhecimentos, nem por danos neles causados.
- 6.7 Para assinalar o cartão-resposta, documento definitivo para efeito de avaliação da prova escrita, o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul-escuro, escrita grossa.
 - 6.7.1 O preenchimento do cartão-resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, prejudicando a pontuação. Esta ocorrência é de inteira responsabilidade do candidato.
 - 6.7.2 Na correção do cartão-resposta, será atribuído zero às questões que não forem assinaladas, que contemplem mais de uma resposta ou que contenham rasuras.
- 6.8 Durante a realização da prova escrita de conhecimentos, não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material impresso ou virtual, bem como o uso de calculadoras, de telefones celulares e de outros recursos eletrônicos.
- 6.9 É expressamente proibido ao candidato portar, no local de aplicação de prova, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu, óculos escuros ou similares, sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será o desligamento do candidato do Processo Seletivo - 2ª etapa e a aplicação das penalidades legais, ressalvados os casos de expressa recomendação médica.

- 6.10 O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala de aplicação da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência, devolver o Caderno de Questões (Prova Escrita de Conhecimentos) e o Cartão-Resposta devidamente assinado.
- 6.11 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do local de aplicação da prova, não poderá retornar para continuar a prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Em virtude da natureza do Processo Seletivo-2ª etapa, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos.
- 7.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do gabarito das questões da prova escrita de conhecimentos. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido à COPESE, encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese) até **07.03.2016**, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo-2ª Etapa-Anexo II, deste Edital.
- 7.3 Na formulação dos recursos, cada questão deverá ser indicada, individualmente, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
- 7.3.1 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 7.4 Os recursos serão analisados pela comissão de elaboração da prova, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 7.5 Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo determinado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo-2ª Etapa . Anexo II, deste Edital.
- 7.6 Na prova escrita de conhecimentos, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 7.7 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2, deste Edital.
- 7.8 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.9 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado do Processo Seletivo -2ª etapa.

8. DAS MEDIDAS DE DESEMPENHO E DOS CRITÉRIOS DE CORTE

- 8.1 O desempenho do candidato será avaliado através do escore bruto, ou seja, pelo número de pontos obtidos na prova escrita de conhecimentos.
- 8.2 Não será classificado no Processo Seletivo-2ª etapa, o candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de corte seguintes:
- 1º) faltar à prova escrita de conhecimentos;
 - 2º) não obtiver, na prova escrita de conhecimentos, pontuação (escore bruto) igual ou maior a 60% (sessenta por cento) do valor total da prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1 A classificação dos candidatos no Processo Seletivo-2ª etapa será feita com base, exclusivamente, nos valores dos Escores Brutos da prova do candidato.
- 9.2 Será classificado no Processo Seletivo-2ª etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita de conhecimentos, possibilitando o ingresso de estudantes de nível compatível ao exigido pelos cursos de graduação da UFPI, em cumprimento ao Art. 149, da Resolução nº 177/12-CEPEX, de 05.11.2012.
- 9.3 Havendo empate entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para preenchimento das vagas, por ordem de prioridade:
- I) maior nota do curso no ENADE, no último ciclo avaliativo do curso, independente do candidato ter participado nesse ciclo;
 - II) maior índice de rendimento acadêmico;
 - III) maior carga horária cursada;
 - IV) no máximo 01 (uma) reprovação nas disciplinas cursadas;
 - V) candidato com maior idade.
- 9.4 O resultado do Processo Seletivo-2ª etapa levará em conta a classificação dos candidatos na prova escrita de conhecimentos.

9.5 A COPESE publicará o resultado do Processo Seletivo-2ª etapa no sítio da UFPI/COPESE (www.ufpi.br/copese), até o dia **11.03.2016**, e encaminhará o referido resultado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), para fins de consolidação do processo de Transferência Voluntária (TRV).

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 O candidato classificado no Processo Seletivo-2ª etapa, obrigatoriamente, deverá requerer o seu cadastramento ou matrícula institucional na UFPI e efetivar a sua matrícula curricular no curso de graduação para o qual foi selecionado, obedecendo à norma específica ou convocação da DAA/PREG e aos prazos estabelecidos no Calendário Universitário -**2015.2** e **2016.1**, aprovado pela Resolução nº 142/2015-CEPEX, de 20.10.2015.
- 10.2 É vedado o cadastramento ou matrícula institucional concomitante em mais de um curso de graduação na UFPI.
- 10.3 Compete à DAA/PREG coordenar a tramitação, entre as instituições de ensino superior, da documentação pertinente à transferência voluntária do candidato classificado no Processo Seletivo-2ª etapa, de acordo com a legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo-2ª etapa, o candidato declara aceitação irrestritas normas estabelecidas neste Edital e nas disposições complementares, caso sejam editadas pela COPESE.
- 11.2 A COPESE divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de Nota Oficial veiculada no sítio www.ufpi.br/copese.
- 11.3 As disposições e instruções contidas na Capa do Caderno de Questões (Prova Escrita de Conhecimentos) e no Cartão-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.4 Será excluído do Processo Seletivo-2ª etapa, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:
- a) utilizar-se de meios ilícitos;
 - b) desrespeitar as normas deste Edital;
 - c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos nas dependências do local de aplicação de prova
 - d) usar de tratamento descortês e/ou proceder de maneira desrespeitosa com autoridades, membros da COPESE, coordenador do local de aplicação de prova, fiscais e auxiliares administrativos durante a realização da prova escrita de conhecimentos do Processo Seletivo-2ª etapa.
- 11.5 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado do Processo Seletivo-2ª etapa pela COPESE, os Cartões-Respostas serão incinerados.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor e pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFPI, juntamente com a COPESE.
- 11.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no sítio da UFPI/COPESE (www.ufpi.br/copese).

Teresina, 18 de fevereiro de 2016.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

ANEXO I
EDITAL Nº 07/2016-TRV/UFPI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CURSO: 485 É BACHARELADO EM ODONTOLOGIA É Turno Integral

HISTOLOGIA: Histologia do esmalte, da dentina, da polpa, do ligamento periodontal, do cimento e do processo alveolar; Histologia e embriologia das glândulas salivares; Histologia da mucosa oral; Erupção e substituição dos dentes. **ANATOMIA:** Planos e Terminologia Anatômica; Sistema esquelético; Sistema articular; Sistema Muscular; Ossos do crânio, Articulações do crânio e Músculos da mastigação. **CIRURGIA I:** Anatomia, vascularização e inervação dos elementos dentários; Técnicas anestésicas locais; Exodontias; Biossegurança. **MATERIAIS DENTÁRIOS:** Propriedades e indicações de materiais restauradores diretos: cimentos de ionômero de vidro, amálgama e resinas compostas. **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA:** Efeitos biológicos dos Raios-X; Meios de proteção contra os perigos dos raios-x em odontologia; Técnica periapical da bisettriz. **DIAGNÓSTICO BUCAL:** Cistos odontogênicos; Tumores odontogênicos; Neoplasias benignas bucais (papiloma, fibroma, lipoma, neurofibroma; hemangioma e linfangioma).

CURSO: 486 É BACHARELADO EM ENFERMAGEM É Turno Integral

Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico; antropometria; administração de medicamentos e preparo de soluções; história da enfermagem; psicologia aplicada à enfermagem; Tratamento de feridas; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Epidemiologia e Vigilância em Saúde; doenças de notificação compulsória; processo epidêmico; transição demográfica; Política Nacional de Atenção Básica; Redes de Atenção à Saúde; Assistência integral ao portador de sofrimento mental e Redes de Atenção Psicossocial. Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde. Saúde ambiental; efeito estufa, aquecimento global, poluição atmosférica, estações de tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Biossegurança nos serviços de saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 07/2016-TRV/UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO-2ª ETAPA

| ETAPA | PERÍODO (ano 2016) | HORÁRIO (ano 2016) | LOCAL |
|---|-------------------------------|---|--|
| 1. Convocação dos candidatos habilitados ao Processo Seletivo-2ª etapa | 22/02/2016 | - | Internet (www.ufpi.br) e/ou outros meios |
| 2. Remessa ou entrega de documentação de candidato portador de necessidades especiais (se for o caso) | 26/02/2016 | Das 8h30min às 11h30min Das 14h30min às 17h30min | Enviar via SEDEX ou entregar pessoalmente na COPESE . Campus Universitário Min. Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP. 64049-550 . Teresina-PI |
| 3. Aplicação da prova escrita de conhecimentos | 04/03 | Das 9h às 12h | COPESE - Bloco 9 UFPI-Teresina-PI |
| 4. Divulgação do gabarito | 04/03 | Até às 16h | www.ufpi.br/copese |
| 5. Divulgação do caderno de questões | 04/03 | Até às 16h | www.ufpi.br/copese |
| 6. Prazo para recurso do gabarito | Até 07/03 | Até às 18h | www.ufpi.br/copese |
| 7. Resultado do recurso | 10/03 | Até às 18h | www.ufpi.br/copese |
| 8. Divulgação do gabarito após análise do recurso | 10/03 | Até às 18h | www.ufpi.br/copese |
| 9. Divulgação do Resultado da 2ª etapa | 11/03 | Até às 18h | www.ufpi.br/copese |